



SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e

ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590
Correio-E - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

*** FILIADO NA CGTP INTERSINDICAL E FEPCES ***

SECTOR DAS LIMPEZAS INDUSTRIAIS

SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL
DE 485 €
PARA O HORÁRIO DE TRABALHO
DE 40 HORAS SEMANAIS
EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2011

TABELA SALARIAL DE TRABALHO A TEMPO PARCIAL

APLICAÇÃO
DO
SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL DE 485 €

Janeiro de 2011

INFORMAÇÃO MUITO IMPORTANTE:

O NOSSO SALÁRIO, EM JANEIRO, PASSOU A SER 485 € PARA AS 40 HORAS SEMANAIS E VAMOS CONTINUAR A LUTAR PELOS 500€ EM 2011!

A partir de 1 de Janeiro de 2011, entrou em vigor o Salário Mínimo Nacional (SMN) de 485 € para quem trabalhe 40 horas.

O valor do SMN, decidido pelo Governo com o apoio do patronato teve a total oposição da CGTP(e STAD), já que o Governo com este aumento não cumpriu o acordo assinado em sede de concertação social com os parceiros sociais incluindo a CGTP que previa o SMN de 500 € para 2011.

Mas, com a pressão sindical da CGTP-IN (e do STAD), baseada na unidade, organização e luta da Classe Trabalhadora, alcançámos este valor de 485€ em Janeiro de 2011 e iremos certamente alcançar rapidamente os 500€.

Isto significa que

VALE A PENA LUTAR – A LUTA COMPENSA!

Agora, vamos continuar a lutar para que os patrões apliquem a todos os trabalhadores este SMN, seja aqueles que trabalham a tempo inteiro seja aqueles que trabalham a tempo parcial – esta vai ser a nossa luta nos próximos tempos!!!

A partir do presente mês de Janeiro, inclusive, NINGUÉM, EM PORTUGAL, PODE GANHAR MENOS QUE 485 €, desde que trabalhe 40 horas semanais.

Isto significa que o Salário Mínimo Nacional de 485 € se aplica a todos os trabalhadores e trabalhadoras do Sector das Limpezas Industriais que trabalhem 40 horas semanais e que estejam a ganhar salários inferiores de 485 €.

Ou seja, todos os trabalhadores e trabalhadoras do Sector que trabalham 40 horas semanais têm, no mínimo e legalmente, que ganhar o salário de 485 €. Este é o caso dos trabalhadores integrados no nível 9 (*Trabalhador de Limpeza*), no nível 8 (*Lavador Vigilante e Trabalhador de Limpeza de Hotéis*) e no nível 7 (*Trabalhador de Limpeza Hospitalar, Lavador – limpador, Cantoneiro da Limpeza e Trabalhador de Serviços Gerais*).

TABELA SALARIAL
DE TRABALHO A TEMPO PARCIAL
EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2011

| CATEGORIAS PROFISSIONAIS | | NIVEL 7 | NIVEL 8 | NIVEL 9 |
|-----------------------------|--------------|--|---------------------------------------|---------------------------|
| | | Trab.Limp. Hospitalar Lav.Limpador Cantoneiro de Limpeza Trab.Serviços Gerais | Lavador Vigilante Trab.Limp Hotéis | Trab Limpeza |
| HORÁRIO NIVEIS | MÉDIA | ORDENADO BASE 485,00 € | ORDENADO BASE 485,00 € | ORDENADO BASE 485,00 € |
| | HORAS MÊS | RETRIB. HORA 2,80 € | RETRIB. HORA 2,80 € | RETRIB. HORA 2,80 € |
| | | HN 50 % 1,40 € | H N 50 % 1,40 € | H N 50 % 1,40 € |
| | | HN 30 % 0,84 € | H N 30 % 0,84 € | H N 30 % 0,84 € |
| 15 | 65 | 181,87 € | 182,00 € | 182,00 € |
| 16 | 69,33 | 193,99 € | 194,12 € | 194,12 € |
| 17 | 73,67 | 206,13 € | 206,28 € | 206,28 € |
| 18 | 78 | 218,24 € | 218,40 € | 218,40 € |
| 19 | 82,33 | 230,36 € | 230,52 € | 230,52 € |
| 20 | 86,67 | 242,50 € | 242,68 € | 242,68 € |
| 21 | 91 | 254,80 € | 254,80 € | 254,80 € |
| 22 | 95,33 | 266,73 € | 266,92 € | 266,92 € |
| 23 | 99,67 | 278,88 € | 279,08 € | 279,08 € |
| 24 | 104 | 290,99 € | 291,20 € | 291,20 € |
| 25 | 108,33 | 303,11 € | 303,32 € | 303,32 € |
| 26 | 112,67 | 315,25 € | 315,48 € | 315,48 € |
| 27 | 117 | 327,37 € | 327,60 € | 327,60 € |
| 28 | 121,33 | 339,48 € | 339,72 € | 339,72 € |
| 29 | 125,67 | 351,62 € | 351,88 € | 351,88 € |
| 30 | 130 | 363,74 € | 364,00 € | 364,00 € |
| 31 | 134,33 | 375,86 € | 376,12 € | 376,12 € |
| 32 | 138,67 | 388,00 € | 388,28 € | 388,28 € |
| 33 | 143 | 400,11 € | 400,40 € | 400,40 € |
| 34 | 147,33 | 412,23 € | 412,52 € | 412,52 € |
| 35 | 151,67 | 424,37 € | 424,68 € | 424,68 € |
| 36 | 156 | 436,49 € | 436,80 € | 436,80 € |
| 37 | 160,33 | 448,60 € | 448,92 € | 448,92 € |
| 38 | 164,67 | 460,25 € | 461,08 € | 461,08 € |
| 39 | 169 | 472,86 € | 473,20 € | 473,20 € |
| 40 | 173,33 | 485,00 € | 485,00 € | 485,00 € |

Mas, MUITA ATENÇÃO, a Direcção Nacional do STAD alerta e denuncia que a actual aplicação do SMN no sector, tal como já sucedeu no ano passado, é negativa e significa três coisas:

1. Que os trabalhadores e trabalhadoras do sector estão a perder poder de compra pois, desde o 25 de Abril, o nosso sector teve sempre salários superiores ao Salário Mínimo que foi existindo ao longo dos anos;
2. Que a diferença de salário existente entre os três níveis mais baixos da TABELA, ou seja, entre as várias categorias profissionais integrados nesses níveis, agora desapareceu – isto significa que os níveis 9, 8 e 7 foram absorvidos (“engolidos”) pelo valor do SMN!;
3. Finalmente, esta situação prejudica seriamente todos os trabalhadores e deve-se ao boicote frio e egoísta dos patrões que desde 2005 se recusam a rever o nosso Contrato Colectivo de Trabalho!!!

Recordamos que, contra esta estratégia maldosa e desumana dos patrões, temos lutado duramente ao longo dos últimos 5 anos e afirmamos que vamos continuar a lutar futuramente!!!

Os trabalhadores destes três níveis (e com estas categorias profissionais) que têm horários de trabalho de tempo parcial têm, no mínimo e legalmente, que ganhar o salário proporcional com base no salário dos 485 €.

É esta tabela que aqui se apresenta – A TABELA SALARIAL DE TRABALHO A TEMPO PARCIAL EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2011.

NOTA: SE O TEU PATRÃO NÃO CUMPRIR COM ESTA LEI (DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL), OU SEJA, COM O TEU SALÁRIO (CONFORME O HORÁRIO SEMANAL QUE PRATIQUE) APRESENTADO NESTA TABELA JÁ NO FINAL DESTES MÊS DE JANEIRO, INFORMA IMEDIATAMENTE O STAD.